

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Câmara Fria**, conforme condições e especificações evidenciadas.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, dentre os dias 19 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência das Atas de Registro de Preços, oriundas desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email vitoria.pereira@icismep.mg.gov.br, por meio dos contatos: (31) 2571-3026 ou (31) 98444-4431 e, também, pessoalmente na sede do ICISMEP, localizada na rua Órquideas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

São Joaquim de Bicas/MG, 16 de maio de 2025.

Vitória Beatriz Martins Pereira
Coordenadora
Intendência - ICISMEP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS - Refrigerador modelo científico vertical, Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, com no mínimo 04 prateleiras, com regulagem de altura; Porta de vidro com sistema ante embaçamento; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; espessura mínima de 70mm; Capacidade mínima 340 litros; Funcionamento bivolt 127/220 volts; Frequência 50/60 Hz; Faixas de Temperaturas entre 2°C a 8° C; Sistema de manutenção de temperatura em caso de falta de energia elétrica com autonomia mínima de 36 horas; Dispositivo de alerta por discador que realiza ligações telefônicas com capacidade mínima de 05 números telefônicos, Iluminação interna com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada; Base sapata niveladoras e/ou rodízios giratórios com trava; Gás refrigerante ecológico R134A, Sistema de refrigeração livre de CFC; Chave geral tipo disjuntor para proteção da câmara; Pannel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral. Pannel eletrônico com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas; Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; com memorização mesmo com o desligamento da câmara; Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação. O equipamento deverá conter Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como o selo de certificação no INMETRO.	UNIDADE	XX



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026